TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros industriais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das Secretarias e unidades administrativas do Município de Araruna/PR.

1.2. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às especificações abaixo, sem prejuízo de requisitos técnicos complementares compatíveis que venham a constar do edital e da proposta vencedora.

Item	Descrição mínima	Un.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Ar-condicionado 55.000 BTUs - ciclo frio, tecnologia Inverter, fluido refrigerante ecológico R-32 (ou equivalente de última geração admitido tecnicamente), classificação energética Selo Procel Classe A e certificação compulsória do INMETRO. 220V. Tensão elétrica conforme definida na ordem de fornecimento. **– SERPENTINA EM COBRE E CONTROLE REMOTO**	UN	8	R$ 9.755,65	R$ 78.045,20
2	Ar-condicionado 18.000 BTUs - ciclo frio, tecnologia Inverter, fluido refrigerante ecológico R-32 (ou equivalente de última geração admitido tecnicamente), classificação energética Selo Procel Classe A e certificação compulsória do INMETRO. 220V. Tensão elétrica conforme definida na ordem de fornecimento **– SERPENTINA EM COBRE E CONTROLE REMOTO**	UN	40	R$ 3.247,21	R$ 129.888,40
3	Ar-condicionado 12.000 BTUs - ciclo frio, tecnologia Inverter, fluido refrigerante ecológico R-32 (ou equivalente de última geração admitido tecnicamente), classificação energética Selo Procel Classe A e certificação compulsória do INMETRO. 220V. Tensão elétrica conforme definida na ordem de fornecimento. – **SERPENTINA EM COBRE E CONTROLE REMOTO**	UN	60	R$ 2.034,48	R$ 122.068,80
4	Ar-condicionado 12.000 BTUs - ciclo quente/frio, tecnologia Inverter, fluido refrigerante ecológico R-32 (ou equivalente de última geração admitido tecnicamente), classificação energética Selo Procel Classe A e certificação compulsória do INMETRO. 220V. Tensão elétrica conforme definida na ordem de fornecimento. – **SERPENTINA EM COBRE E CONTROLE REMOTO**	UN	30	R$ 2.304,60	R$ 69.138,00

Item	Descrição mínima	Un.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5	Bebedouro industrial com capacidade de 25 L, gabinete e reservatório em aço inoxidável AISI 304 escovado, isolamento térmico em poliuretano injetado, refrigeração por compressor hermético silencioso, fluido R-134a livre de CFCs, termostato ajustável, torneiras de pressão antivandalismo (copo/jato) e sistema externo integrado de filtragem por carvão ativado, com substituição simplificada.	UN	12	R$ 1.882,80	R$ 22.593,60
6	Bebedouro industrial com capacidade de 50 L, gabinete e reservatório em aço inoxidável AISI 304 escovado, isolamento térmico em poliuretano injetado, refrigeração por compressor hermético silencioso, fluido R-134a livre de CFCs, termostato ajustável, torneiras de pressão antivandalismo (copo/jato) e sistema externo integrado de filtragem por carvão ativado, com substituição simplificada.	UN	12	R$ 2.594,16	R$ 31.129,92
7	Bebedouro industrial com capacidade de 100 L, gabinete e reservatório em aço inoxidável AISI 304 escovado, isolamento térmico em poliuretano injetado, refrigeração por compressor hermético silencioso, fluido R-134a livre de CFCs, termostato ajustável, torneiras de pressão antivandalismo (copo/jato) e sistema externo integrado de filtragem por carvão ativado, com substituição simplificada.	UN	8	R$ 2.949,46	R$ 23.595,68
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 476.459,60**

1.3. Os valores são estimativos e representam referência máxima para o planejamento e julgamento da contratação. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos, que serão solicitados conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

1.4. O objeto possui natureza de bem comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

1.5. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento parcelado e sob demanda, sem exigência de quantidade mínima por pedido, de acordo com a necessidade efetiva das unidades requisitantes.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e na regulamentação municipal aplicável.

1.7. O escopo compreende exclusivamente o fornecimento, transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos. Não integram o objeto os serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, as tubulações de cobre, as conexões hidráulicas prediais ou outras adequações físicas, que serão executadas pela Administração ou por contratação autônoma específica.

2. DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA (art. 4º).

(x) Ampla Concorrência (Lotes: 02 e 03)

( ) Licitação com cota reservada para ME e EPP

(x) Licitação exclusiva para ME e EPP (Lotes: 01, 04, 05, 06 e 07)

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

( ) Local

( ) Regional

(x) Sem restrição territorial

Justificativa de Licitação Exclusiva para ME e EPP:

A presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido conferido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com os arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com as disposições aplicáveis da Lei Complementar Municipal nº 032/2026.

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando que os itens que compõem a presente contratação encontram-se enquadrados no limite legal estabelecido, mostra-se cabível a adoção da participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, como instrumento de concretização do tratamento favorecido estabelecido pela legislação.

A exclusividade será aplicada sem qualquer restrição territorial, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte regularmente constituídas e aptas ao fornecimento do objeto, independentemente do município, região ou Estado em que estejam sediadas, desde que atendam integralmente às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

A ausência de delimitação territorial visa preservar e ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação do maior número possível de ME e EPP potencialmente interessadas, sem afastar o tratamento jurídico diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, a adoção da licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem restrição territorial**,** mostra-se adequada e compatível com os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando-se, simultaneamente, a efetivação do tratamento favorecido previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A contratação decorre da necessidade de suprir e modernizar a infraestrutura dos órgãos e unidades da Administração Municipal quanto à climatização dos ambientes e à disponibilização de água potável refrigerada, assegurando condições adequadas de salubridade, conforto térmico, hidratação, produtividade e qualidade no atendimento à população.

3.2. Os aparelhos de ar-condicionado são necessários para amenizar os efeitos das elevadas temperaturas, proporcionar conforto ocupacional, preservar equipamentos eletrônicos, servidores de tecnologia da informação, medicamentos, documentos e demais bens sensíveis à temperatura, além de

promover maior eficiência energética mediante a tecnologia Inverter e utilização de fluido refrigerante de menor impacto ambiental.

3.3. Os bebedouros industriais destinam-se a locais de média e alta circulação de pessoas, incluindo unidades de saúde, escolas, ginásios e centros esportivos, capelas mortuárias, praças, centros de convivência e demais prédios públicos, possibilitando acesso contínuo a água potável, filtrada e refrigerada.

3.4. A necessidade, os quantitativos, a solução escolhida e a viabilidade da contratação encontram-se fundamentados no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento, o qual integra a fase preparatória do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6, XXIII, c)

4.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de duas linhas de equipamentos: climatização e conforto térmico, composta por aparelhos de ar-condicionado com tecnologia Inverter; e hidratação e refrigeração sanitária, composta por bebedouros industriais em aço inoxidável.

4.2. A adoção do SRP permite que os equipamentos sejam adquiridos conforme a prontidão física dos prédios, o cronograma de reformas e ampliações, a substituição de equipamentos inservíveis e o surgimento de demandas imprevistas, reduzindo a necessidade de estoques, a imobilização antecipada de recursos e o risco de perda de garantia antes da efetiva utilização.

4.3. A adjudicação ocorrerá por item, preservando a divisibilidade do objeto, ampliando a competitividade e permitindo a participação de fornecedores especializados em cada linha de equipamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6, XXIII, d)

5.1. Requisitos técnicos e de qualidade

- Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência e às características constantes da proposta vencedora.
- Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir tecnologia Inverter, classificação energética Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem/Procel, certificação compulsória do INMETRO e fluido refrigerante R-32 ou solução tecnicamente equivalente de baixo impacto ambiental, quando admitida no edital.
- Os bebedouros industriais deverão ser confeccionados com gabinete e reservatório em aço inoxidável AISI 304 escovado, com isolamento térmico, compressor hermético, termostato ajustável, fluido refrigerante livre de CFCs, torneiras de pressão e sistema de filtragem externa por carvão ativado.
- Os bebedouros deverão observar, no que couber à configuração do equipamento e ao local de instalação, as diretrizes de acessibilidade da ABNT NBR 9050, bem como os padrões sanitários e de potabilidade aplicáveis.
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados, etiquetas de eficiência energética, documentação de garantia e demais documentos técnicos pertinentes ao produto.
- Os bens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, integridade e acabamento, não sendo admitidos produtos recondicionados ou remanufaturados.

5.2. Garantia e assistência decorrente de defeitos

5.2.1. A contratada deverá assegurar a garantia legal e a garantia oferecida pelo fabricante, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações contratadas, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5.2.2. Quando constatado produto em desacordo, danificado, avariado, incompleto ou com defeito, a Administração poderá rejeitá-lo e exigir sua substituição, sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme a criticidade identificada no mapa de riscos do ETP.

5.3. Subcontratação e garantia contratual

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto deste Termo de Referência.

5.3.2. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia dos produtos fornecidos.

5.4. Sustentabilidade e Acessibilidade

5.4.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, com prioridade para equipamentos energeticamente eficientes, utilização de fluidos refrigerantes de menor impacto ambiental e materiais de elevada durabilidade e reciclabilidade.

5.4.2. Os aparelhos de ar-condicionado deverão utilizar tecnologia Inverter e classificação energética Classe A, visando redução do consumo de energia e dos custos operacionais.

5.4.3. Os bebedouros deverão utilizar estrutura em aço inoxidável AISI 304, fluido refrigerante livre de CFCs e sistema de filtragem por carvão ativado, contribuindo para durabilidade, segurança sanitária e qualidade da água.

5.4.4.As embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, com priorização da coleta seletiva e reciclagem, quando disponível.

5.4.5. No que se refere à acessibilidade, os bebedouros deverão observar as diretrizes da ABNT NBR 9050 aplicáveis à disposição e operação das torneiras e bicas, permitindo uso seguro por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.5. Das Obrigações das Partes

5.5.1. Obrigações da contratada

- Fornecer os equipamentos nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e em estrita conformidade com este Termo de Referência, o edital, a proposta e a Ata de Registro de Preços.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- Assumir integralmente as despesas com transporte, seguros, tributos, encargos comerciais, trabalhistas e demais custos incidentes sobre o fornecimento.
- Responsabilizar-se pela segurança, integridade e acondicionamento dos equipamentos até o efetivo recebimento pela Administração.
- Substituir, sem ônus, os produtos rejeitados, avariados, defeituosos ou incompatíveis com as especificações, no prazo estabelecido neste Termo.
- Prestar os esclarecimentos técnicos e fornecer documentos, manuais, certificados e termos de garantia necessários à conferência do objeto.
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a regularidade do fornecimento, apresentando justificativa formal e medidas corretivas.
- Observar as normas ambientais, sanitárias, de segurança, de eficiência energética e de acessibilidade aplicáveis aos equipamentos fornecidos.

5.5.2. Obrigações da contratante

- Emitir as solicitações de fornecimento com a identificação dos itens, quantitativos, tensão elétrica quando aplicável e local de entrega.
- Disponibilizar acesso e condições necessárias para a entrega, conferência e descarregamento dos equipamentos.

- Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor formalmente designado, registrando ocorrências e determinando as providências necessárias.
- Receber provisória e definitivamente os produtos que estiverem de acordo com as especificações e rejeitar aqueles que apresentarem irregularidades.
- Efetuar o pagamento correspondente aos bens efetivamente entregues e recebidos, após o ateste da respectiva Nota Fiscal.
- Providenciar as adequações elétricas, hidráulicas e prediais necessárias à posterior instalação dos equipamentos, por meios próprios ou contratação específica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecimento será parcelado e ocorrerá mediante emissão de Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, encaminhado à detentora da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não haverá quantidade mínima por pedido. A Administração poderá solicitar qualquer quantidade dentro do saldo registrado, observada a necessidade da unidade requisitante.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento formal da solicitação pela contratada.

6.4. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, em Araruna/PR, ou em outro local situado no Município expressamente indicado na ordem de fornecimento, no prazo máximo de até 20 dias úteis.

6.5. Todos os custos de frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.

6.6. A contratada deverá dimensionar previamente as condições logísticas, rotas e distâncias, não sendo aceitas alegações posteriores de custos operacionais ou dificuldades de transporte como justificativa para atraso ou descumprimento da obrigação.

6.7. A instalação física dos equipamentos não integra o objeto. A Administração providenciará, previamente e quando necessário, a adequação de carga elétrica, pontos de força, alimentação hidráulica, drenos e demais infraestruturas indispensáveis à instalação por equipe própria ou contratação distinta.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o Município de Araruna e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos para esse fim.

7.3. As comunicações oficiais entre a Administração e a contratada poderão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico **licitacao@araruna.pr.gov.br**, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a natureza do ato exigir formalidade diversa.

7.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

Gestora do Contrato: Fernando Carlos da Silva; Nathalia Aparecida da Silva França Stadnicki; Leonardo Henrique Batista de Limas, Rosana dos Santos Berton para Gestores da Ata/Contrato, responsável pela coordenação administrativa.

Fiscal do Contrato: Vera Lucia Lino Pereira Nogueira CPF ***.064.849-**; Luana Wolfart Marega CPF: ***.991.959-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos implementos agrícolas entregues com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.6. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizado o respectivo processo administrativo com todos os registros pertinentes, tais como solicitações de fornecimento, recebimento dos equipamentos, ocorrências, eventuais alterações contratuais e demais documentos relacionados à execução, elaborando, quando necessário, relatórios para subsidiar a Administração quanto ao adequado cumprimento do contrato.

7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual, bem como a proximidade do término da vigência, quando cabível, para adoção das providências administrativas pertinentes.

7.8. Ao término da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre o cumprimento do objeto, a qualidade dos implementos agrícolas fornecidos, o desempenho da contratada e eventuais recomendações para o aprimoramento das futuras contratações realizadas pela Administração Municipal.

7.9. Recebimento do Objeto

7.9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e documentação apresentada.

7.9.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência, incluindo capacidade, ciclo de operação, tecnologia Inverter, fluido refrigerante, tensão solicitada, certificação INMETRO, classificação energética, integridade do aço inoxidável, capacidade dos reservatórios, sistema de filtragem, manuais e garantias, conforme o caso.

7.9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências técnicas ou danos posteriormente constatados.

7.10. Critérios de medição e pagamento

7.10.1. A medição corresponderá à quantidade de equipamentos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração, conforme cada ordem de fornecimento.

7.10.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente cadastrada em nome da contratada, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.10.3. Não serão pagos produtos rejeitados ou que estejam pendentes de substituição, correção ou regularização.

7.10.4. Os preços registrados compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos, não sendo admitidos acréscimos por essas despesas.

7.10.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Araruna**, inscrito no **CNPJ nº 75.359.760/0001-99**, conforme informações constantes na Nota de Autorização de Despesa (NAD), devendo ser encaminhada ao endereço eletrônico **comprasnf@araruna.pr.gov.br**.

7.10.6. Os pedidos serão formalizados exclusivamente mediante emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pela Divisão de Licitações, encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada em sua proposta, iniciando-se o prazo de entrega a partir do respectivo recebimento.

7.10.6.1. **Prazo máximo de até 20 dias úteis para a entrega.**

7.10.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o número da licitação, o número do contrato e, quando houver, o número do convênio ou instrumento congênere que originou os recursos, não podendo apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.11. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.

O setor competente verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém todos os elementos necessários e essenciais, especialmente:

a) prazo de validade, quando aplicável;
b) data de emissão;
c) identificação do contrato e do órgão contratante;
d) descrição do objeto fornecido;
e) valor devido;
f) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após a comprovação do saneamento da pendência, sem qualquer ônus para a Administração.

7.11.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.3. A Administração verificará:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
b) a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

7.11.4. Verificada eventual irregularidade fiscal, a contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.11.5. Não sendo regularizada a situação ou sendo rejeitada a defesa apresentada, a Administração adotará as providências previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à comunicação aos órgãos competentes e eventual rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.11.6. Havendo a regular execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, ainda que existam procedimentos administrativos em andamento, até eventual decisão de rescisão contratual.

7.12. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, contados da liquidação da despesa e do atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, desde que a contratada tenha cumprido integralmente suas obrigações contratuais.

7.13. Forma de Pagamento

7.13.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da contratada, indicada na Nota Fiscal ou documento equivalente.

7.13. 2. Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

7.13. 3. Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.13.4. Independentemente do percentual informado pela contratada, quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias na forma da legislação aplicável.

7.13.5. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente documento oficial comprovando sua condição de beneficiária do tratamento tributário diferenciado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ARTIGO 6. -XXIII, h)

8.1. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O parcelamento por item decorre da natureza divisível e independente do objeto e permite maior competitividade entre fabricantes, distribuidores e empresas especializadas nos segmentos de climatização e bebedouros industriais.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Habilitação Jurídica

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade deverá ser verificada no Portal do Empreendedor.

c. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI, quando aplicável): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando couber.

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, no caso de sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento.

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação vigente.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

d. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando se tratar de pessoa física, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante.

b. Quando a certidão não indicar prazo de validade, será aceita aquela emitida há, no máximo, **90 (noventa) dias** da data de sua apresentação.

8.3.4. Qualificação Técnica

a. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado pelo Pregoeiro, apresentar documentação técnica suficiente para comprovar que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo apresentar, para cada item ofertado:

a) catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante, contendo identificação inequívoca da marca e modelo ofertados e respectivas características técnicas;

b) declaração ou quadro comparativo de conformidade, indicando cada requisito técnico deste Termo de Referência e o documento/página em que se encontra comprovado;

c) certificado, registro ou documento de conformidade expedido no âmbito do Inmetro, quando o produto estiver sujeito à regulamentação compulsória, devendo o documento corresponder à marca e ao modelo efetivamente ofertados;

d) para aparelhos de ar-condicionado, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e comprovação de registro do modelo no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro, demonstrando a classificação energética, consumo de energia e índice de desempenho sazonal – IDRS exigidos neste Termo de Referência;

e) para os bebedouros industriais, documentação comprobatória da conformidade do equipamento com a regulamentação aplicável aos equipamentos para consumo de água, bem como ficha técnica do sistema de filtragem, quando exigido;

f) documentação técnica que comprove a composição dos materiais especificados, inclusive utilização de aço inoxidável AISI 304 nas partes expressamente exigidas neste Termo de Referência;

g) documento oficial do fabricante contendo o prazo e as condições da garantia do produto;

h) informações acerca da rede de assistência técnica e dos canais disponíveis para atendimento em garantia;

i) documentação técnica relativa aos componentes, peças e consumíveis necessários à manutenção do equipamento, inclusive, no caso dos bebedouros, identificação do elemento filtrante, vida útil estimada e periodicidade recomendada para substituição.

Os documentos poderão ser apresentados em formato eletrônico e deverão possibilitar a identificação inequívoca do fabricante, da marca e do modelo ofertados. Poderão ser realizadas diligências junto aos sítios eletrônicos oficiais do fabricante, do Inmetro, do Programa Brasileiro de Etiquetagem ou de outros órgãos competentes para confirmação da autenticidade e das informações apresentadas.

A simples declaração do licitante de que o equipamento atende ao Termo de Referência, desacompanhada da documentação técnica necessária à comprovação das características objetivamente verificáveis, não será suficiente quando houver divergência, omissão ou impossibilidade de confirmação das especificações.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou realizar diligências destinadas a confirmar características já existentes na data da apresentação da proposta, observada a legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 476.459,60 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme os quantitativos e valores unitários constantes da tabela do item 4.

9.2. A estimativa foi formada a partir do Relatório de Cotação “Ar condicionado E Bebedouros”, gerado em 26/08/2026, mediante composição de referências de contratações públicas e cotações diretas junto a fornecedores especializados, com adoção da média aritmética dos preços selecionados para cada item como método matemático de definição do preço estimado.

9.3. A pesquisa considerou bases de contratações governamentais e de outros entes públicos, além de propostas diretas de fornecedores. Para os aparelhos de ar-condicionado, constam cotações de TEMPERFRIO-DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PECAS P/REFRIGERACAO LTDA, MASTERCLIMA CIANORTE SOLUCOES EM AR CONDICIONADO LTDA e ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA 02020279967. Para os bebedouros industriais, foi considerada a proposta da B2G PARTICIPACOES LTDA, em conjunto com referências públicas.

9.4. O detalhamento integral das fontes, datas, órgãos, fornecedores, valores considerados e documentos comprobatórios integra os autos da pesquisa de preços, assegurando a rastreabilidade da formação do valor estimado.



9.4.1. A pesquisa de preços teve por finalidade estabelecer valores referenciais compatíveis com o mercado para subsidiar a estimativa da contratação, a definição dos preços máximos aceitáveis e a instrução do procedimento licitatório, mediante utilização de referências públicas e cotações diretas com fornecedores do ramo.

9.4.2. A formação da cesta de preços observou a utilização de múltiplas fontes, buscando reduzir o risco de adoção de valor isolado, defasado ou incompatível com as condições efetivamente praticadas no mercado.

9.4.3. O relatório da ferramenta Banco de Preços foi gerado em 26/08/2026 e registra pesquisa realizada entre 22/07/2026 e 24/08/2026. O próprio relatório informa sua elaboração em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e com a Lei nº 14.133/2021.

9.4.4. Método matemático adotado: média aritmética dos preços obtidos e selecionados para cada item. Assim, o preço estimado unitário corresponde à média dos preços considerados válidos na cesta de cada produto, após a seleção das referências pertinentes.

9.4.5. Fontes e Endereços Eletrônicos Pesquisados

O relatório identifica expressamente as fontes utilizadas na cotação. A ferramenta Banco de Preços esclarece que atua como meio tecnológico de pesquisa e consolidação de dados, não sendo, por si só, a fonte originária dos preços. As fontes registradas no relatório são as seguintes:

Nº	Fonte consultada	Endereço eletrônico registrado no relatório
1	Câmara Municipal de Miraselva/PR	http://transparencia.cmmiraselva.pr.gov.br/transparencia
2	Compras BR	https://comprasbr.com.br/
3	Compras.gov.br	www.gov.br/compras/pt-br
4	Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0	licitanet.com.br
5	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	https://pncp.gov.br/app/
6	Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR	sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Nº	Fonte consultada	Endereço eletrônico registrado no relatório
7	Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR	guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes
8	Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR	itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
9	Prefeitura Municipal de Laranjal/PR	laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
10	Prefeitura Municipal de Pantano Grande/RS	https://webapp1-pantanogrande.cidade360.cloud/pronimtb/
11	Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR	https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes
12	Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR	reservadoiguacupr.equiplano.com.br:7122/transparencia/licitacoes
13	Prefeitura Municipal de Selbach/RS	selbach-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
14	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

9.4.5. Cotações diretas inseridas manualmente

Além dos preços extraídos de bases públicas, foram inseridas no relatório cotações diretas obtidas junto a fornecedores especializados, identificadas como preços manuais, nos termos do parâmetro correspondente da IN nº 65/2021. Foram registradas as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ	Data da proposta	Itens cotados
B2G PARTICIPACOES LTDA	58.959.886/0001-85	24/08/2026	Bebedouros industriais de 25 L, 50 L e 100 L
MASTERCLIMA CIANORTE SOLUCOES EM AR CONDICIONADO LTDA	34.469.589/0001-93	25/08/2026	Aparelhos de ar-condicionado
ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA 02020279967 / O.C.O. PARTICIPAÇÕES	44.694.710/0001-34	25/08/2026	Aparelhos de ar-condicionado
TEMPERFRIO – DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA	08.687.132/0006-50	07/08/2026	Aparelhos de ar-condicionado

9.4.6. Composição da Pesquisa Por Item

A cesta de preços foi composta de forma diferenciada conforme a disponibilidade de referências comparáveis para cada produto. Foram utilizados preços oriundos de contratações governamentais, contratações de outros entes públicos e cotações diretas, conforme registrado no relatório. Em síntese:

55.000 BTUs – frio inverter: PNCP, com referências de Linha Nova/RS, Ibiporã/PR, Maringá/PR, Pará de Minas/MG, SAAE de Linhares/ES, CIM Polinorte e Consórcio Centro Sul, além das cotações diretas de Temperfrio, Masterclima e Odair Camiloti.

18.000 BTUs – frio inverter: PNCP, Licitanet e portal de transparência de Laranjal/PR, além das cotações diretas de Temperfrio, Masterclima e Odair Camiloti.

12.000 BTUs – frio inverter: PNCP, portal de Guamiranga/PR e Licitanet, além das cotações diretas de Temperfrio, Masterclima e Odair Camiloti.

12.000 BTUs – quente/frio inverter: PNCP e portais de Selbach/RS, Pantano Grande/RS e Reserva do Iguaçu/PR, além das cotações diretas de Temperfrio, Masterclima e Odair Camiloti.

Bebedouro industrial 25 L: PNCP e Compras.gov.br, com complemento da cotação direta da B2G Participações Ltda.

Bebedouro industrial 50 L: Portais de Santa Terezinha de Itaipu/PR, Itaúna do Sul/PR, Compras BR e Cantagalo/PR, com complemento da cotação direta da B2G Participações Ltda.

Bebedouro industrial 100 L: PNCP, Compras.gov.br, Câmara Municipal de Miraselva/PR e portal de Prudentópolis/PR, com complemento da cotação direta da B2G Participações Ltda.

9.5. Análise da consistência da cesta de preços

9.5.1. A pesquisa não se restringiu a uma única fonte. Para os aparelhos de ar-condicionado foram utilizados preços públicos de diferentes entes e plataformas, acompanhados de três cotações diretas junto a fornecedores especializados. Para os bebedouros industriais foram utilizadas referências públicas provenientes de diferentes portais e, adicionalmente, cotação direta da empresa B2G Participações Ltda.

9.5.2. A diversificação das referências permite comparar preços praticados em contratações públicas recentes com valores efetivamente ofertados por fornecedores do mercado, contribuindo para a formação de estimativa mais representativa. O preço estimado de cada item foi definido pela média aritmética dos valores selecionados no relatório.

9.5.3. Conclui-se que a pesquisa de preços foi composta por múltiplas fontes e referências, compreendendo portais de contratações públicas, plataformas eletrônicas de licitação, portais de transparência de entes públicos e cotações diretas com fornecedores especializados. O valor global estimado resultante da pesquisa é R$ 476.459,60 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), devendo os valores unitários constantes da tabela acima servir de referência para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos, devendo a correspondente dotação orçamentária ser indicada no momento de cada contratação ou emissão de empenho decorrente da Ata.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a licitante ou contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 e 156, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições específicas do edital e da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente contratação, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o edital, a proposta da adjudicatária, a Ata de Registro de Preços e os demais documentos que compõem o processo administrativo.

12.2. As especificações deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho e qualidade e deverão ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, a isonomia, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Araruna/PR, 28 de agosto de 2026.

LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
Secretaria de Assistência Social

ROSANA DOS SANTOS BERTON
Diretoria de Cultura e Turismo

NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANCA STADNICKI
Secretaria de Saúde